



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.911 DE 06 DE MAIO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 9.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

			Suplementação (+)						9.000,00	
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
594	10.302.1004.2034.0000			Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial						9.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO						F.R.: 01602
	1			Recursos do Exercício Corrente						
	010		282	COVID MAC						

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, ORIUNDO DA PORTARIA Nº 679 DE 30/03/22, QUE DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAS E HOSPITALAR.

Fontes de Recurso

	1		602							9.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 1 602 / **COVID MAC**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de maio de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/05/2022 às 18:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **183491** e o código verificador **8A873342**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-681	06/05/2022	183541
2	Anexos Anexos-superavit	06/05/2022	183542

Docto ID: 183491 v1